



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A TELEBRAS TELECOMUNICAÇÕES S.A.

PROCESSO Nº 00110.000993/2012-14

CONTRATO Nº 212/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEBRAS TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, com sede no SIG Quadra 04, Lote 83, Bloco A - 2º andar - sala 211 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, telefax nº (61) 2027-1000, neste ato representado pelo Diretor Comercial, Senhor **ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 22.899.961-3 – SSP/SP, e do CPF nº 151.412.078-03, e pelo Diretor Técnico-Operacional, Senhor **JARBAS JOSÉ VALENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 4.346 – CREA/DF, e do CPF nº 184.059.671-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de dezembro de 2017**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 284.903,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2016NE802976, de 03 de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 não modificadas pelo presente instrumento.

PROCESSO Nº 00110.000993/2012-14



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

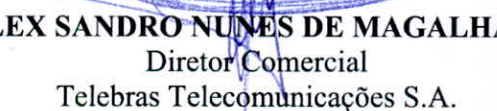
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

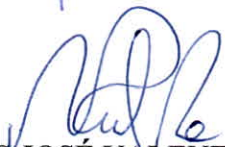
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 18 de novembro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República


ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES
Diretor Comercial
Telebras Telecomunicações S.A.


JARBAS JOSÉ VALENTE
Diretor Técnico-Operacional
Telebras Telecomunicações S.A.